



RDC PRESENCIAL N° 002/ADNE/SBJP/2011

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB, COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III, ART. 1º, DA LEI N° 12.462, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.”

VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE - CEP 51210-001

Fone: (0xx81) 3322-4120/4349/4889 - Fax: (0xx81) 3322-4063

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

RDC PRESENCIAL Nº 002/ADNE/SBJP/2011

CAPUT – COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
10. DO ENCERRAMENTO
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
12. DOS PAGAMENTOS
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
14. DA FONTE DE RECURSOS
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXOS:

- I. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)
- II. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
- III. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)
- IV. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- V. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)
- VI. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)
- VII. CONTRATO (MINUTA)
- VIII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE (MODELO)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (MODELO)
- XII. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PSP (MODELO)
- XIII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)
- XIV. TERMO DE REFERÊNCIA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- XV. DESENHOS

PLANTA GERAL	PROJETOS	JP.05/000.01/01770/00
--------------	----------	-----------------------

- XVI. TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES (MODELO)
- XVII. TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

EDITAL DE LICITAÇÃO

RDC Nº 002/ADNE/SBJP/2011

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, representada pela Comissão de Licitação constituída pelo Ato Administrativo nº 1042/SRNE(ADNE-4)/2011, aqui também designada simplesmente COMISSÃO, tendo em vista o que consta do Processo da Pasta de Encaminhamento de Correspondência - PEC nº 2426/01, torna pública, para conhecimento das interessadas, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no subitem **1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB, COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III, ART. 1º, DA LEI Nº 12.462, DE 05 DE AGOSTO DE 2011, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

- 1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações da Superintendência Regional do Nordeste, localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, agência 3307-3, conta corrente nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site de licitações da INFRAERO, no endereço, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

NOTA¹: Para realização do depósito identificado, a licitante deverá informar 3 parâmetros para o código identificador: **CNPJ/CPF do depositante + 160 + 96893B.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 12 de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Licitação da INFRAERO, na Superintendência Regional do Nordeste, localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE, a empresa interessada fará entrega da sua PROPOSTA DE PREÇOS, que estará reunida para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-los previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida apenas do licitante vencedor, na sessão de abertura e julgamento das propostas.

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 1 (um) dia útil e avaliados pela COMISSÃO a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atende a este Edital

2.1.3. Os documentos a que se referem os itens 2.1.1. e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.

2.2. Se na data indicada no subitem anterior não houver expediente na INFRAERO, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.
- 3.2. Fundamento Legal: **INCISO III, ART. 1º, DA LEI Nº 12.462, DE 2011;**
- 3.3. Forma de Execução da Licitação: **PRESENCIAL;**
- 3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**
- 3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;**
- 3.6. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:
 - a) qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;
- 4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:
 - a) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- b) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) empresa suspensa de licitar e contratar com a INFRAERO, e com toda a Administração Pública Federal;
- d) empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- f) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;
 - f.1) caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da lei 12.462/2011.
- g) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital; ou
- h) empregado ou ocupante de cargo em comissão da INFRAERO ou responsável pela licitação.

4.2.1. para fins do disposto na alínea “h” do subitem **4.2**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o empregado ou ocupante de cargo em comissão da INFRAERO e o licitante ou responsável pelos serviços,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. o disposto no subitem **4.2.1** aplica-se aos membros da COMISSÃO.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

4.4. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.4.1. nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à INFRAERO, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a COMISSÃO por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1. o Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a COMISSÃO ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços, apresentar nova proposta de preços (no caso microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura e julgamento dos

INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação;

5.2.2. nesse caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.3. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos elencados no subitem **4.2** deste edital, que deverá vir obrigatoriamente fora dos invólucros (**Modelo – Anexo I**);

5.4. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens **5.3** e **5.4** serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. a falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à reunião de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em INVÓLUCRO opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

RDC PRESENCIAL N° 002/ADNE/SBJP/2011

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ N° ou documento equivalente

6.2. Todas as folhas, de cada uma das vias do INVOLUCRO, deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. a eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. O INVÓLUCRO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real, para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem **2.1** deste edital (Modelo **Anexo II**);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Modelo – Anexo III**);
- c) planilhas de serviços e preços (**Modelo – Anexo XII**) preenchidas e assinadas, em papel e em CD Rom, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- d) composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços, discriminando todas as parcelas que o compõem, conforme **Modelos Anexos VIII, IX e X** deste Edital, observado os seguintes limites:
 - d.1) BDI – 31,24% (trinta e um vírgula vinte e quatro por cento);
 - d.2) Encargos Sociais – 109,16% (cento e nove vírgula dezesseis por cento);
 - d.3) TRDE – 20,12% (vinte vírgula doze por cento)

NOTA¹: Todos os percentuais apresentados correspondem ao máximo admitido pela INFRAERO. Além disso, o FGTS máximo admitido é de 8% (oito por cento) e não será admitido no BDI, a inclusão do IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

NOTA²: Os percentuais dos grupos “A” e ”B” que compõe analiticamente o BDI da INFRAERO são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

NOTA³: na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de B.D.I, a licitante deverá atender as legislações trabalhista e tributária vigentes, além de cláusulas firmadas em acordos coletivos de classe.

- 6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no Termo de Referência ou Especificações Técnicas (**Anexo XIV**) a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade onde serão executados os serviços;
- 6.5. A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;
- 6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;
- 6.7. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- 6.8. Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.9. Será admitida a subcontratação exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- a) Serviços de topografia, geotecnia (sondagens), estudo preliminar, projeto básico e executivo de eletrônica e telemática, subitens com códigos 1.2 e 1.3 da Parte I – Serviços Preliminares, 2.6 e 2.7 da Parte II – Estudos Preliminares, 3.7 e 3.8 da Parte III – Projeto Básico e 4.6 e 4.7 da Parte IV – Projeto Executivo da PSQ (JP.05/000.88/01768/00).

6.9.1. é vedada a subcontratação total dos serviços desta Licitação.

6.9.2. a subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a INFRAERO quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem **2.1** deste Edital, a COMISSÃO após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PREÇOS acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens **5.1 a 5.4** procederá ao que se segue:

- a) conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- c) divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) verificação das PROPOSTA DE PREÇOS quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre o preço global das das planilhas de serviços e preços, para a carta de

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS prevalecerá o primeiro;

- d.2) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- e) ordenamento das Propostas de Preços por ordem decrescente de vantajosidade;
 - e.1) a Proposta de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) a COMISSÃO convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;
- f.1) a desistência em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado, para efeito da ordenação das propostas;
- g) após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a COMISSÃO reiniciará a disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;
- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1% do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
 - j) os lances iguais serão classificados conforme ordem de apresentação.
- 7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital;
- 7.3. Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:
- 7.3.1. constatado o empate ficto de preços da proposta de menor lance com microempresa, empresas de pequeno porte ou cooperativas, a COMISSÃO divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de preços;
 - 7.3.2. a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem **7.3**, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida.
 - 7.3.3. na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a COMISSÃO convocará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem **7.3**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 7.3.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos na condições previstas no subitem **7.3**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique qual será convocada primeiro;
- 7.3.5. o critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- 7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de até 01 (um) dia útil:
- a) Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS (**Modelo Anexo II**);
 - b) planilhas de serviços e preços (**Modelo – Anexo XII**);
 - b.1) para efeito de preenchimento das planilhas de serviços e preços a licitante não poderá apresentar:
 - b.1.1) cotar preço unitário e global superior ao previsto nos §§ 3º, 4º e 6º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital
 - b.1.2) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições do subitem **7.6** deste Edital;
 - c) planilhas de composição analítica de preços unitários (CPU'S) de todos os itens da planilha de serviços e preços (**Modelo – Anexo XI**);

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- d) composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), das Taxas de Encargos Sociais e das Taxas de Ressarcimento de Despesas e Encargos, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Serviços e Preços (**Modelos Anexos VIII, IX e X**);
- e) cronograma físico-financeiro preliminar (**Modelo – Anexo XIII**), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.
 - e.1) as medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação;
 - e.2) o cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da INFRAERO, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem **7.4 a COMISSÃO** procederá às correções da seguinte forma:

- a) entre o preço da planilha de serviços e preços - PSP, para a Planilha de Composição Analíticas de Preços Unitários (CPU's), prevalecerá o de menor preço;
- b) entre o preço global das planilhas de serviços e preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS prevalecerá o primeiro;
- c) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

extenso;

- d) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
 - e) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
 - f) o preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado pela COMISSÃO, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PREÇOS;
- 7.6. A COMISSÃO, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:
- a) contenha vícios insanáveis;
 - b) não obedeça às especificações técnicas especificadas no instrumento convocatório;
 - c) apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela INFRAERO;
 - e) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- f) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela INFRAERO;
- b) valor do orçamento previamente estimado pela INFRAERO

7.6.2. A COMISSÃO promoverá diligência, de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.6.1, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7.6.2.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.6.3. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a INFRAERO admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global previamente estimado a ser divulgado nos termos do subitem 10.2.1, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério;

7.6.3.1. para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

“Reajuste de Preços” constante da minuta do Contrato Anexo VII deste Edital;

7.6.3.2. o percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4^a (quarta) casa decimal, sem arredondamento. Esse valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.4. Os preços unitários máximos que a INFRAERO admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.3;

7.6.4.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários, diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da INFRAERO, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.4.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela COMISSÃO, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem;

7.6.4.3. os relatórios técnicos circunstanciados deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desbordamento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.5. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela INFRAERO, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

COMISSÃO, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes do orçamento base elaborados pela INFRAERO, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação.

7.6.5.1. Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

- 7.7 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 7.8 Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL N° 002/ADNE/SBJP/2011
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ N° ou documento equivalente

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis;
- 8.2.1. quando os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela COMISSÃO que os autenticará, se for o caso;
- 8.2.2. a falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura se comprovadamente possuir poderes para esse fim.
- 8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;
- 8.3.1. a eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.
- 8.4. O INVÓLUCRO dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:
- a) Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (Modelo - **Anexo IV**):
- a.1) relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- a.2) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

- a.3) credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.
- b) prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, em vigor;
- c) termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme modelo **Anexo VI**;
- c.1) os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.
- d) comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no subitem **2.1** deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução do serviços, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

- d.1) execução de elaboração de projeto de pavimentação.
 - e) atestado de visita emitido pela INFRAERO, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem **2.1** deste Edital;
 - e.1) para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar o Sr. Jean Motta, no Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em João Pessoa -PB, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de 2^a a 6^a feira, por meio do telefone (0**83) 3041-4300. A visita deverá ser agendada com antecedência.
- 8.4.1. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

8.4.2. A comprovação das capacidades técnico-profissional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, através do somatório de seus respectivos atestados;

8.4.3. entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) sócio;
- b) diretor;
- c) empregado;
- d) responsável técnico.
- e) profissional contratado.

8.4.4. a comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.5. A comprovação do atendimento das exigências habilitatórias de que tratam os artigos 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93, poderá ser feita das seguintes formas:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

8.5.1. empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: a verificação será feita mediante consulta *on line* ao Sistema da Habilitação Parcial da licitante durante a audiência pública de abertura da licitação¹;

8.5.1.1. a qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro);

8.5.1.2. a licitante deverá possuir capital igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de preços após a fase de lances.

8.5.2. empresas não inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a verificação será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

a.3) inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais

¹ Recomendamos à licitante o hábito de consultar o próprio Cadastro no SICAF, para verificar a validade da documentação para fins de

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- b.1) certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;
- b.2) balanço do último exercício, que evidencie os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,00 (um inteiro);
- b.3) comprovação de que possui capital igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de preços após a fase de lances.

c) **REGULARIDADE FISCAL**

- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante,

habilitação nos procedimentos licitatórios. Tal recomendação tem a finalidade de evitar discussões desnecessárias por desídia ou inércia do próprio licitante na manutenção de seu cadastro, nas audiências de abertura das licitações, ou na interposição de recursos meramente procrastinatórios

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
- c.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- c.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- c.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.
- c.4) Certidão Negativa de Débito, ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;
- c.5) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 8.5.2.1. a validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal, exigidas nas alíneas “**b**” e “**c**” deste subitem **(8.5.2)**, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a INFRAERO convaciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;
- 8.5.2.2. caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;
- 8.5.2.3. sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões, relacionados na alínea “**c**” do subitem **8.5.2**, deste Edital.
- 8.5.3. empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a comprovação de regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:
- a) caso não esteja inscrita no SICAF ou com cadastro/documentação vencida, deverá apresentar toda documentação exigida no subitem **8.5.2** deste Edital, mesmo que a documentação apresente alguma restrição;
 - b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

(vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

- c) a não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” deste subitem implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à INFRAERO convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.4. em quaisquer das situações estabelecidas no subitem **8.5** deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a COMISSÃO poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda, a licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a COMISSÃO procederá o que se segue:

- a) consulta “on line”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da proposta de preços melhor classificada, no SICAF, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da INFRAERO, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para as licitantes enquadradas no subitem **8.5.1**;
- a.1) caso a licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o SICAF, observado o disposto no subitem **8.5.2** deste Edital, e apresente cópia do Recibo de Solicitação de Serviço entregue à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, na sessão pertinente, nos termos do subitem 8.9.1 da

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010, a COMISSÃO suspenderá a sessão para diligência junto à SLTI;

- a.2) caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem **8.5.2**, proceder-se-á conforme preceituado no subitem **8.5.4**, durante a sessão pertinente.
- 8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a COMISSÃO considerará a licitante inabilitada.
- 8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) a vencedora(s) do certame e, não havendo interposição de recurso, a COMISSÃO encaminhará o processo à Autoridade Competente, que deliberará acerca da adjudicação do objeto a(s) vencedora(s), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos para o ordenador de despesas, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;
- 8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 1 (um) dia útil e avaliados pela COMISSÃO a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atende a este Edital.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licita.ne@infraero.gov.br, ou por correspondência dirigida a COMISSÃO, sítio na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 – Imbiribeira, CEP 51.210-001, na Superintendência Regional do Nordeste, em Recife/PE, ou pelo

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

fac-símile nº (0**81) 3322-4063, no horário comercial, de 2^a a 6^a feira, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site http://licitacao.www.infraero.gov.br/portal_licitacao;

- 9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos, deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da INFRAERO, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2^a a 6^a feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.
 - 9.2.1. apresentada à impugnação a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
 - 9.2.2. a impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA de PREÇOS à COMISSÃO, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no subitem **2.1** deste Edital.
- 9.3. Divulgada a decisão da COMISSÃO, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso;
 - 9.3.1. a licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela COMISSÃO, sob pena de preclusão;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

9.3.2. o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem **9.3**;

9.3.3. é assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5. O recurso deverá ser interposto a COMISSÃO e entregue, mediante protocolo, no Protocolo Geral da INFRAERO, no endereço indicado no subitem **9.1** deste Edital;

9.5.1. o recurso poderá ser interposto via fax (0**81) 3322-4063, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da INFRAERO, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal²;

9.5.2. as razões do recurso deverão ser dirigidas ao Gerente de Engenharia da Superintendência Regional do Nordeste, por intermédio da COMISSÃO, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

² Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 9.5.3. os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licita.ne@infraero.gov.br.
- 9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.7. O recurso terá efeito suspensivo;
- 9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
- 9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da INFRAERO.

10. DO ENCERRAMENTO

- 10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a INFRAERO poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 10.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior - Gerente de Engenharia da Superintendência Regional do Nordeste, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao ordenador de despesas para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site da INFRAERO os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O prazo de vigência do contrato é de **270 (duzentos e setenta)** dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial, sendo **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos para execução dos serviços do objeto em licitação, e 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;
 - 11.1.1.a expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a entrega da “Garantia de Cumprimento do Contrato”;
- 11.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;
- 11.3. Os serviços serão prestados no Aeroporto **Internacional Presidente Castro Pinto, em João Pessoa-PB.**

12. DOS PAGAMENTOS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à INFRAERO dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o **Anexo VII** deste Edital;

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o **Anexo VII** deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da INFRAERO, alocado nos seguintes códigos Orçamentários: **032.20.130-9.31301001-4**. Plano de Ação **58.159**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a licitante a:

- 15.1.1. entregar na INFRAERO, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, acrescido do prazo de **90 (noventa)** dias corridos para recebimento dos serviços, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

- a) Caução em dinheiro;

- a.1) quando optar por esta modalidade, a licitante deverá requerer a área de cobranças a emissão de boleto bancário ou o número da conta

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

corrente da Infraero para realização de depósito identificado;

- a.1.1) para realização de depósito identificado, a licitante deverá informar 3 parâmetros para o código identificador:
CNPJ/CPF do depositante + 160 + 96840B.
- b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;
- c) Fiança bancária (**Modelo – Anexo V**);
- d) Seguro – Garantia:
 - d.1) via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas;
 - d.2) cópia das Condições Contratuais Gerais (Contra-Garantia) firmadas entre a Seguradora e a Contratada/Tomadora do Seguro;
 - d.3) cópia de comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado;
 - d.4) cópia de documento comprobatório de aceitação da cobertura de resseguro pelo Ressegurador, independentemente de estar dentro do

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

limite de cobertura automático;

d.4.1) caso não haja resseguro de modo facultativo, a seguradora fará constar da apólice que o resseguro ocorre de forma automática em função do limite da seguradora;

d.5) o seguro-garantia e suas condições gerais, deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;

d.6) o seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

15.1.1.1. sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore* pela fórmula estabelecida no **Anexo VII** deste Edital, atualizada a partir da data de recolhimento à INFRAERO;

15.1.1.2. respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a licitante contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo **Anexo VII** deste Edital;

15.2.1. o prazo de que trata o subitem **15.2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela INFRAERO.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sob pena de ficar impossibilitado de celebrar o contrato;
- 15.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;
- 15.6. É facultado à INFRAERO, quando a licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não apresentar situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
 - 15.6.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no Art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;
 - 15.6.2. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
 - 15.6.2.1. na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem **15.7.2**, a INFRAERO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados no termos deste Edital.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

15.7. A licitante adjudicatária deverá apresentar, devidamente assinados, os seguintes termos:

15.7.1 declaração da licitante que, caso seja a vencedora da presente licitação, quando da assinatura do Contrato apresentará, devidamente assinado, o Termo de Compromisso de Sigilo de Informações (Anexo XVI deste Edital);

15.7.2 declaração da licitante que, caso seja a vencedora da presente licitação, quando da assinatura do Contrato apresentará, devidamente assinado, o Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo XVII deste Edital);

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a INFRAERO e toda a Administração Pública Federal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

- 16.1.1. a aplicação da sanção de que trata o subitem **16.1** deste Edital implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 16.1.2. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a esta licitação e ao contrato decorrente.
- 16.2. Nas hipóteses previstas no subitem **16.1** deste Edital, garantida prévia e fundamentada defesa, a licitante será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:
 - a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) responder por perdas e danos ocasionados à INFRAERO, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- 16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a COMISSÃO ou a INFRAERO poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇOS ou desqualificar a licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 16.3.1. sendo o ato praticado pela COMISSÃO poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.
- 16.4. As penalidades aplicadas à licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- 16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo da licitante;
- 16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato, que representa o **Anexo VII** deste Edital;
- 16.7. A licitante que injustificadamente se insurge contra a decisão da COMISSÃO ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser ação judicialmente para reparar danos causados à INFRAERO, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes;
- 17.1.1. nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 17.1.2. os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 17.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 17.2.1. no caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;
- 17.4. A INFRAERO reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza;
- 17.5. É facultado à COMISSÃO de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 17.6. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (0**81) 3322-4349/4120/4780/4889 ou no site da INFRAERO:
http://licitacao.www.infraero.gov.br/portal_licitacao;
- 17.7. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas no site da INFRAERO no endereço:
http://licitacao.www.infraero.gov.br/portal_licitacao;
- 17.8. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da INFRAERO, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
- 17.9. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;
- 17.10. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, em Recife, com exclusão de qualquer outro.

Recife/PE, 20 de dezembro de 2011.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ MELO
(Coordenadora de Licitações)

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SITE DE LICITAÇÕES DA INFRAERO, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO - : <http://licitacao.infraero.gov.br>

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO I - (MODELO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(*Razão Social da licitante*)
(CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (*endereço completo*),
declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da INFRAERO, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO II – MODELO
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, no prazo de ____ (____) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo preço global de R\$ ____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à INFRAERO.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da INFRAERO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Fiscalização da INFRAERO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO III - (MODELO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

Prezados Senhores,

[*identificação completa do representante da Licitante*], como representante devidamente constituído da empresa _____ [*identificação completa da Licitante*] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no item ____ do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

licitação;

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO IV - (MODELO)
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Ref.: RDC Nº _____ / _____ / _____ / _____

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/_____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

_____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____
como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO V – MODELO

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, com sede em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00352294/0001-10, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº ____/____/____/____, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de ____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

e por este Instrumento perante à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____ / ___, ____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO VI
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MÓDELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL ____/____/____/____	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: <hr/>	

Conforme consta da alínea “d” do subitem 8.5 do Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

assinatura

Nome:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO VII
CONTRATO - MINUTA

MINUTA DE CONTRATO	Nº
---------------------------	-----------

CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

DEPENDÊNCIA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF Nº:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

CONTRATADA

NOME: CNPJ/MF Nº ENDEREÇO: REPRESENTANTE(S) LEGAL(S):

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA A _____

PREÇO/VALOR DO CONTRATO

PRAZO

DURAÇÃO: INÍCIO:

FONTE DE RECURSOS

RECURSOS:

() PRÓPRIOS

() UNIÃO FEDERAL - PROGRAMA:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº ____/____/____/____

PROPOSTA Nº ___, DATADA DE ____/____/____

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

GARANTIA

ATO DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO
_____	_____	_____	_____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

O PRESENTE CONTRATO É ASSINADO EM TRÊS VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, E REGER-SE-Á POR SEUS ANEXOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM E NORMAS EM VIGOR QUE LHE SÃO APLICÁVEIS, EM ESPECIAL PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM EXCEÇÃO DAS REGRAS ESPECÍFICAS PREVISTAS NA LEI Nº 12.462/2011 e NO DECRETO Nº ___/2011.

LOCAL/DATA/ASSINATURA

_____, ____ DE ____ DE ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

C.IDENT.:

TESTEMUNHA

NOME:

C.IDENT.:

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA _____;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 1.2 Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preços global;
- 1.3 O preço global contratual ajustado é de R\$_____,_____
(_____);
- 1.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE alocados nos seguinte código Orçamentário nº.
_____.

2. PRAZO CONTRATUAL

- 2.1 O prazo de vigência contratual será de ____ (_____) dias consecutivos, contado a partir da data expressa na Ordem de Serviço Inicial a ser emitida pela Fiscalização da INFRAERO. O prazo de execução dos serviços será de ____ (_____) dias consecutivos e o de recebimento definitivos dos serviços é de ____ (_____) dias consecutivos para o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;
 - 2.1.1 a expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a entrega da “Garantia de Cumprimento do Contrato”;
 - 2.1.2 o “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na(s) "Ordem (ns) de Serviço Inicial (is)", expedida(s) pela CONTRATANTE.
- 2.2 As etapas de Estudos Preliminares, Projeto Básico, Projeto Executivo e Serviços Complementares devem ser desenvolvidas conforme prazos indicados no cronograma;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 2.3 A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do Art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO/CONTRATANTE;
- 2.4 Executado o objeto contratual, o mesmo será objeto de Termo Recebimento Definitivo, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (**noventa**) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha dos serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança;
- 3.1.1 os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no subitem _____ do Termo de Referência, do Anexo XIV do Edital;
- 3.1.2 somente serão pagos serviços efetivamente executados;
- 3.1.3 em até 07 (sete) dias consecutivos, a contar da expedição da Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar plano de documento de acordo com a itemização da planilha contratual, indicando o número de documentos de cada conjunto, por especialidade, que possibilitará a definição do valor unitário de cada documento a ser

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

pago a Contratada, seguindo o critério estabelecido no item _____ do Termo de Referência, do Anexo XIV do Edital;

- 3.1.4 Caso um mesmo documento seja aprovado com restrição em mais de uma oportunidade, somente será remunerada a primeira aprovação com restrição;
- 3.1.5 Caso um documento aprovado para construção sofra revisão motivada por atualização de outra especialidade, ou caso seja detectada alguma incorreção por parte da fiscalização após a aprovação do documento para construção, não será concedida remuneração adicional;
- 3.1.6 Caso a fiscalização detecte excesso de documentos entregues na primeira versão, com muitos erros ou incorreções, será estornado o pagamento da 1^a parcela, a critério exclusivo da fiscalização, devidamente atualizado, podendo ainda incidir multa;
- 3.1.7 Para os demais serviços, o pagamento será feito caso o serviço seja efetivamente executado, desde que previamente autorizado e aceito pela fiscalização;
- 3.1.8 os pagamentos somente serão efetivados após a liberação da medição pela FISCALIZAÇÃO;
- 3.1.9 os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente serão pagos após a CONTRATADA refazê-los;
- 3.1.10 os pagamentos mensais serão efetuados no 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da medição após a data do protocolo

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

da documentação de cobrança, aprovada pela fiscalização. As Notas Fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas até o último dia do mês de competência da respectiva medição;

- 3.1.10.1 não serão processados pagamentos nas terças e quintas-feiras. Na eventualidade do 12º dia útil recair nestes dias da semana, o pagamento será processado no dia útil imediatamente subsequente;
- 3.1.10.2 não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.
- 3.1.11 os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal;
- 3.2 Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor de Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente;
- 3.3 A medição final, somente será liquida pela CONTRATADA após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 3.4 Caso detectada situação irregular da CONTRATADA perante o SICAF ou se a documentação de Regularidade Fiscal encontrar-se vencida, a FISCALIZAÇÃO deverá adotar os seguintes procedimentos:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 3.4.1 notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência em questão, passível de rescisão contratual, dando-lhe 5 (cinco) dia úteis de prazo para apresentar defesa escrita;
- 3.4.2 em caso de acolhimento das justificativas de defesa, a CONTRATANTE deverá colher “declaração” da CONTRATADA de que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ciência à CONTRATADA do acolhimento das justificativas, regularizará sua situação Fiscal ou junto ao SICAF, comunicando imediatamente por escrito à CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
- 3.4.3 em caso de não acolhimento das justificativas de defesa, a CONTRATANTE tomará as providências atinentes à rescisão deste Contrato, de pleno direito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ciência à CONTRATADA do não acolhimento das justificativas, não podendo haver, durante este período, descontinuidade dos serviços pela CONTRATADA, sob pena de ser-lhe aplicadas as penalidades administrativas cabíveis;
- 3.4.3.1 a rescisão efetivada com base no ajuste constante dos subitens 11.2.1 a 11.2.15, poderá acarretar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 3.5 A documentação de cobrança não aceita pela FISCALIZAÇÃO será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para pagamento a partir de sua reapresentação e assim sucessivamente;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 3.5.1 a devolução da documentação de cobrança não aprovada pela FISCALIZAÇÃO não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados, contratados e/ou fornecedores;
- 3.6 A CONTRATANTE deverá observar os procedimentos da legislação em vigor relativos às normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pelo INSS, disponível no seguinte endereço: www.mpas.gov.br;
- 3.6.1 eventuais acertos quanto a acréscimos ou supressões de valores serão efetuados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços e correspondente Fatura do mês subsequente
- 3.7 A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 3.7.1 execução parcial ou defeituosa dos serviços;
- 3.7.2 existência de débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do presente Contrato ou de obrigações ajustadas em outros contratos;
- 3.7.3 não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 3.7.4 descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a execução dos serviços ou a CONTRATANTE;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

3.7.5 paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

- 3.8 De conformidade com o que determina a Circular nº 3.290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a licitante CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica, o CNPJ, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a Contratada tiver direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da CONTRATADA;
- 3.9 Respeitadas as demais condições previstas nestas Condições Contratuais, em caso de atraso de pagamento motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até sua efetivação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA “*pro rata tempore*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP,$$

onde:

- AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

- 3.10 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 3.10.1 Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Infraero, mediante adoção da formula e índices tratados no subitem 3.9 deste instrumento.
- 3.11 Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula constante do subitem 3.9 deste Contratos;
- 3.12 A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;
 - 3.12.1 As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.
- 3.13 Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”;
- 3.14 O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme disposto no item 3.11 deste

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

instrumento contratual, podendo a CONTRATANTE realizá-lo até o 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

- 3.15 Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”;
- 3.16 A CONTRATANTE, ocorrendo ordem judicial, expedida mediante “Mandado Judicial de Penhora de Crédito” reterá o valor determinado pelo Juiz e fará o correspondente depósito, comunicando o fato à CONTRATADA;
- 3.17 O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se dela divergentes

4. REAJUSTE DE PREÇOS E ADITAMENTO DE VALOR

- 4.1 Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata* dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata* dia.

- 4.2 Os índices de custos a serem utilizados para cálculo do reajustamento da cada item das Planilhas de Serviços e Preços são;

Descrição	Reajuste	Itens de planilha
Índice Nacional de Custo da Construção – INCC Projetos	Série 205438	Todos

- 4.3 Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem anterior deste Contrato, obedecendo-se os seguintes critérios:

4.3.1 se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizados de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

4.3.2 se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

- 4.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;
- 4.7 O preço estipulado neste contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da INFRAERO, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato:
 - 4.7.1 a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
 - 4.7.2 as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

5. ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em Ato Administrativo específico e, ainda, as que se seguem:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 5.1.1 agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os encargos constantes das Especificações Técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- 5.1.2 certificar a documentação de cobrança correspondente, após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados e das demais condições contratuais;
- 5.1.3 transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo, nestas hipóteses, reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- 5.1.4 aplicar, nos termos contratuais, cominação(es) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e, observando-se o ajuste constante do subitem 10.2 destas Condições Contratuais, comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 5.1.5 instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de cominação(es), nos termos do subitem 10.2 destas Condições Contratuais;
- 5.1.6 emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para a execução dos serviços indicados na licitação.

5.1.6.1 as Ordens de Serviço indicarão:

5.1.6.1.1 os tipos de serviços autorizados;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

5.1.6.1.2 a data de início e o prazo de execução;

5.1.6.2 as Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias consecutivos da data de início.

5.2 A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- 5.2.1 representar a CONTRATANTE junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços técnicos profissionais especializados objeto deste contrato;
- 5.2.2 analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- 5.2.3 acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste;
- 5.2.4 dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- 5.2.5 aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as especificações, exigindo da CONTRATADA a substituição ou refazimento daquilo que for rejeitado;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 5.2.6 conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- 5.2.7 analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO;
- 5.2.8 determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- 5.3 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrição de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos e informações julgadas necessárias, relacionados com os serviços contratados.

6. DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução;

6.1.1 a omissão, ainda que eventual, da FISCALIZAÇÃO no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.2 A CONTRATADA será representada pelo seu responsável técnico indicado na proposta, o qual dirigitá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

6.2.1 a CONTRATADA comunicará prévia e expressamente à FISCALIZAÇÃO o nome do Preposto por ela indicado; em caso de sua falta ou impedimento, o mesmo deverá ser substituído por outro, cujo nome será também comunicado, expressamente, à FISCALIZAÇÃO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração do preço ajustado, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.1.1 submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição de membro da "Equipe Técnica" indicada para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

7.1.2 apresentar comprovação de contratação, permanente, na forma da legislação trabalhista do país, dos profissionais da "Equipe Técnica" comprometidos com a execução dos serviços objeto deste Contrato, a partir da emissão da correspondente "Ordem de Serviço" da CONTRATANTE, caso os mesmos não pertençam ao seu quadro permanente de empregados;

7.1.3 manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica e Fiscal junto ao SICAF e em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

- 7.1.3.1 a não apresentação de documento, de obrigação da CONTRATADA, na data aprazada, não desonera esta do fiel cumprimento e nem a desonera de qualquer obrigação.
- 7.1.4 apresentar, para aprovação da CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da "Ordem de Serviço Inicial", o cronograma físico-financeiro dos serviços de que trata este Contrato;
- 7.1.5 responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições deste Contrato;
- 7.1.6 manter reserva sobre as informações e os documentos recebidos da CONTRATANTE, para execução dos serviços;
- 7.1.7 providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução das mesmas, em particular a ART junto ao CREA competente, entregando uma via à FISCALIZAÇÃO. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 7.1.8 diligenciar para que as medições sejam, de pronto, processadas e, logo após, emitir corretamente a documentação fiscal e faturas e as entregar à CONTRATANTE;
- 7.1.9 fornecer, por conta própria, todos os materiais necessários a execução plena dos serviços contratados, ainda que não cotados em sua PROPOSTA DE PREÇOS;
- 7.1.10 executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com as Especificações Técnicas e, ainda, observar as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.11 admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal capacitado e habilitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 7.1.12 fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 7.1.13 facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade quanto à adequada execução dos serviços contratados;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 7.1.14 executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus Anexos;
- 7.1.15 responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, nas áreas de execução dos mesmos;
- 7.1.15.1 constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 7.1.16 atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público em geral;
- 7.1.17 manter atualizadas, junto aos órgãos competentes, as inscrições/registros específicos que legitime a exercer os serviços objeto do presente Contrato, bem assim a contratar com a Administração Pública;
- 7.1.18 pagar pontual e corretamente os salários e demais consectários a seus empregados, bem assim realizar os correspondentes recolhimentos aos órgãos arrecadadores das contribuições sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.1.19 apresentar, de imediato, à CONTRATANTE cópia autenticada de toda alteração efetivada em seu Contrato Social, bem assim dos documentos de identificação pessoal dos Sócios ou Cotistas,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Gestores e/ou Representantes (Carteira de Identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte) e do correspondente comprovante de residência;

- 7.1.19.1 em se tratando de Sociedade Anônima, apresentar, também, os documentos de eleição de seus Gestores e nova composição societária;
- 7.1.19.2 os documentos relacionados no subitem 7.1.19 devem ser mantidos na CONTRATANTE sempre atualizados.
- 7.1.20 cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste Contrato e seus Anexos;
- 7.1.21 manter em dia, e às suas expensas, Apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho de seu pessoal, qualquer que seja sua categoria ou atividade, cobrindo particularmente os casos de morte e invalidez permanente, direta ou indiretamente vinculados ao objeto deste Contrato;
- 7.1.22 reparar, corrigir, remover, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.1.23 em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, apresentar declaração do(s) autor(es) de que cede(m), desde já, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo e quaisquer outros que sejam produzidos para a execução do objeto

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

contratado. Essa cessão inclui direito de divulgação em qualquer tipo de mídia, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos projetos;

7.1.23.1 em decorrência da cessão de direitos patrimoniais expressa no subitem precedente, a cessionária INFRAERO fica permanentemente autorizada a proceder quaisquer alterações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos projetos mencionados, independente de autorização específica de seus autores, nos termos da legislação aplicável à espécie.

7.1.24 a CONTRATADA deverá fazer constar em toda documentação que faz parte do objeto contratado os dizeres: “PROPRIEDADE DA INFRAERO”. A cessão dos direitos patrimoniais compreende a possibilidade da INFRAERO vir a utilizar os projetos referidos em qualquer área ou localidade, além daquelas para as quais foram inicialmente elaborados;

7.1.24.1 o(s) autor(es) preservará(ão) o direito autoral aplicável ao caso. Para seu exercício, a INFRAERO irá lhe(s) oportunizar, mediante consulta formal prévia, a faculdade de manter ou não seu(s) nome(s), pseudônimo(s), ou sinal(is) identificador(es) nas obras a serem alteradas.

7.2 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonrar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo de suas prerrogativas contratuais, constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste Instrumento;

8.1.2 fornecer, quando detiver, outras informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”.

10. COMINAÇÕES

10.1 Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Décima-Primeira destas Condições Contratuais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA poderão ser aplicadas, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{C}{T} \times F \times N$$

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer serviços não aceitos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 10.1.3 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos;
- 10.2 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 10.3 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;
- 10.3.1 a autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;
- 10.3.2 a devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 3.9 deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério *pro rata tempore*, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.
- 10.4 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

11. RESCISÃO E CONSEQÜÊNCIAS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 11.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão por justa causa pela parte inocente e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente.
- 11.2 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão por justa causa deste Contrato, pela CONTRATANTE:
- 11.2.1 a paralisação injustificada dos serviços;
- 11.2.2 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 11.2.3 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 11.2.4 a subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato;
- 11.2.5 a cessão ou transferência do presente Contrato;
- 11.2.6 o desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 11.2.7 o cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- 11.2.8 a decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 11.2.9 a dissolução da sociedade;
- 11.2.10 o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 11.2.11 a prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- 11.2.12 o descumprimento de quaisquer das condições ajustadas neste Contrato;
- 11.2.13 a utilização pela CONTRATADA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- 11.2.14 o conhecimento, ainda que, “*a posteriori*” de fato ou ato que afete a idoneidade da CONTRATADA ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes;
- 11.2.15 razões de interesse público;
- 11.2.16 ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

11.3 Constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela CONTRATADA:

- 11.3.1 A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuênciam da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- 11.3.2 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

11.3.3 o atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e corretamente faturados;

11.3.4 ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

11.4 Nos casos relacionados nos subitens 11.3.1 a 11.3.3 destas Condições Contratuais, a CONTRATADA será resarcida dos eventuais prejuízos sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

11.4.1 devolução da Garantia de Cumprimento do Contrato prestada;

11.4.2 recebimento dos valores dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

11.5 A rescisão do Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 11.2.1 a 11.2.15 destas Condições Contratuais acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e em lei:

11.5.1 assunção imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado em que se encontram, por ato próprio seu;

11.5.2 ocupação e utilização, pela CONTRATANTE, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou resarcidos posteriormente à CONTRATADA,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

mediante avaliação prévia, nos termos do subitem 11.8 destas Condições Contratuais;

11.5.3 execução, imediata, da Garantia de Cumprimento do Contrato constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

11.5.4 retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

11.5.5 suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, de seus sócios ou cotistas, de seus gestores e/ou representantes para contratarem e licitarem com a CONTRATANTE e Administração Pública Federal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6 A rescisão deste Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE ou da CONTRATADA não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

11.7 A rescisão fundamentada em razões de interesse público ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da Garantia de Cumprimento do Contrato e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;

11.8 Ocorrendo a rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE constituirá Comissão para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a Comissão fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declararam aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 11.9 Caso não convenha à CONTRATANTE exercer o direito de rescindir este Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, sustando o pagamento da Nota Fiscal de Serviços e sua correspondente Fatura e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;
- 11.10 É facultado a qualquer uma das partes rescindir o presente Instrumento, sem direito a qualquer compensação ou indenização, mediante prévio e expresso aviso de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 11.10.1 o eventual exercício da rescisão facultada não eximirá as partes do fiel cumprimento, no decurso do prazo de aviso de 60 (sessenta) dias, das Cláusulas e Condições ajustadas no presente Instrumento;
- 11.10.2 o pedido de rescisão feito pela CONTRATADA somente será aceito se aquela não estiver inadimplente junto à CONTRATANTE.

12. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

- 12.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, os serviços contratados.

13. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 13.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE;
- 13.2 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar os encargos judiciais e a sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;
- 13.3 Se qualquer das partes contratantes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;
- 13.4 No caso de ocorrer greve entre os empregados da CONTRATADA, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho, suportando integralmente o eventual ônus da decisão;
- 13.5 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto do presente Contrato ou divulgá-los por meio da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 13.6 A CONTRATADA não poderá autorizar a visita aos locais de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 13.7 A CONTRATANTE reserva a si o direito de introduzir modificações na execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

direito, porém, a CONTRATANTE se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;

13.8 É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a CONTRATANTE ou dar em garantia o presente Contrato;

13.8.1 o descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

13.9 Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição, e lhe serão anexos;

13.10 Compete à CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

13.10.1 no caso de eventual divergência entre este Contrato e seus Anexos, prevalecerão as disposições do Instrumento Contratual.

13.11 As partes considerarão completamente cumprido este Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;

13.12 No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável(is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- 13.12.1 A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído;
- 13.13 Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a CONTRATANTE na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a CONTRATANTE autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da CONTRATANTE;
- 13.13.1 sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;
- 13.14 Toda mão-de-obra utilizada pela CONTRATADA na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo com a CONTRATANTE;
- 13.14.1 a CONTRATADA, nos termos do Art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e da Lei nº 8.666/93, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.
- 13.15 Garantias:
- 13.15.1 a CONTRATADA apresentou antes da assinatura deste Contrato, comprovante de “Garantia de Cumprimento do Contrato”,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

- correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor, representada por uma das modalidades indicadas no subitem 14.1.1 do instrumento convocatório que antecedeu este Contrato;
- 13.15.2 acrescido o valor inicial deste Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo pactuados, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo;
- 13.15.3 a garantia prestada assegura o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contraídas neste Contrato, bem assim a: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais; cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;
- 13.15.4 ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;
- 13.15.5 ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais, inclusive o “as built”;

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

13.15.5.1 a garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pro rata tempore*, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 3.9 destas Condições Contratuais, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

13.16 Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extra-judicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extra-judicial deverá ser envida à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

14. DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, com sede no de Pernambuco, em Recife, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por _____, Procurador da CONTRATANTE, por autorização do Presidente da INFRAERO.

Local, ____ de _____ de 2010.

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome:

Cart.Ident.:

Nome:

Cart.Ident.:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII - MODELO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS

INDIRETAS - BDI

Bonificação e Despesas Indiretas	
GRUPO A	
Administração Central	____ %
Total	____ %
GRUPO B	
Garantia	____ %
Lucro Bruto	____ %
Total	____ %
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade)	____ %
PIS	____ %
COFINS	____ %
Total	____ %
BDI %	____ %

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\text{BDI} = \{ [((1 + A) \times (1 + B)) / (1 - C)] - 1 \} \times 100$$

NOTAS:

1. Alíquota do ISS é determinada pela “Relação de Serviços” do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2003;
2. Conforme Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03, a alíquota máxima PIS é de até 1,65% para as empresas com Regime de Tributação de Lucro Real. No caso de empresas com Regime de Tributação de Lucro Presumido, deverá ser adotada a alíquota máxima PIS de 0,65%.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

3. Alíquota máxima COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03;
4. Os percentuais dos grupos “A” e ”B” que compõe analiticamente o BDI do orçamento da INFRAERO são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93;
5. Antes da aplicação do BDI (Teto – Empresa de Lucro Real) os insumos constantes do art. 3º da Lei nº 10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº 10.833/03 combinado com inciso XX do art. 10 da mesma Lei;
6. A licitante adjudicatária deverá comprovar o regime tributário a que está sujeita.

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX - MODELO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Grupo A

01	INSS	%
02	SESI ou SESC	%
03	SENAI ou SENAC	%
04	INCRA	%
05	Salário Educação	%
06	FGTS	%
07	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	%
08	SEBRAE	%
09	SECONCI	%
<i>Subtotal =</i>		%

Grupo B

10	Férias	%
11	Abono Constitucional de Férias	%
12	Auxílio doença	%
13	Licença paternidade	%
14	Faltas legais	%
15	Acidentes de trabalho	%
16	Aviso prévio trabalhado	%
17	13º Salário	%
18	Descanso semanal remunerado	%
<i>Subtotal =</i>		%

Grupo C

19	Aviso Prévio Indenizado	%
----	-------------------------	---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

20	Indenização Adicional	%
21	Indenização de FGTS	%
<i>Subtotal =</i>		%

Grupo D

22	Incidência do Grupo A sobre os itens do Grupo B	%
----	---	---

Grupo E

23	Incidência do Grupo A sobre o item 19 do Grupo C	%
----	--	---

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS

%

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO X - MODELO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº ____ / ____ / ____ / ____

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS
E ENCARGOS – TRDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO	% em relação ao custo direto CD	
A	Despesas Indiretas	0,00%
1	Despesas Administrativas	
Grupo C	% em relação ao preço de venda PV	
C	Impostos	0,00%
2	ISS	
3	PIS	
4	COFINS	
FÓRMULA	TRDE = ((1+A) / (1-C)-1) x 100	0,00%

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS –
CPU (MODELO)

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XII

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – PSP (MÓDELO)

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MODELO)

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XIV

TERMO DE REFERÊNCIA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XV

DESENHOS

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XVI

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES

(MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____ / ____ / ____ / ____

Pelo presente instrumento, a Empresa.....(denominação).....e (qualificação),....., com sede à.....(endereço), doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Presidente ou Diretor, (qualificação), residente e domiciliado à, em face do contrato nº, tem como compromisso manter confidenciais as informações que lhe forem fornecidas pela EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO, situada à.....(endereço)....., doravante denominada contratante, neste ato representada pelo seu Presidente (ou Diretor),.....(qualificação).....,residente e domiciliado à.....nas formas a seguir convencionadas:

1. DEFINIÇÃO

1.1 Deve ser considerada “Propriedade de Informação” qualquer informação, abrangendo, irrestritamente, “Know how”, dados, requisitos, especificações, técnicas de procedimento, processos, planejamento, plantas, dados de ensaio ou patentes, relativos à engenharia, produção, “marketing”, serviços, ou qualquer projeto, seja este de pesquisa, futuro ou em execução, incluindo-se, ainda, qualquer dado sobre questões pessoais ou financeiras relacionadas a negócio presente ou futuro – seja este expresso nas formas oral, escrita, gráfica, eletrônica ou em cópias cedidas pela empresa. Compreende, também, todas as invenções, técnicas, procedimentos, projetos,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

descobertas e aperfeiçoamentos, além da propriedade intelectual, devidamente, identificada como confidencial no momento de sua divulgação.

- 1.2 Toda Propriedade de Informação que for divulgada, oralmente, só deve ser tutelada pelo presente termo de compromisso se for identificada como tal, no momento de sua divulgação e, posteriormente, ratificada como sigilosa em documento escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

- 2.1 A CONTRATADA se compromete perante a CONTRATANTE a acatar os seguintes termos a respeito da Propriedade de Informação:

2.1.1 Toda Propriedade de Informação enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA será utilizada, apenas, para a execução dos trabalhos requeridos a este último.

2.1.2 O CONTRATADO tomará todas as precauções cabíveis a fim de evitar o conhecimento total ou parcial da Propriedade de Informação por parte de terceiros.

2.1.3 Na eventualidade da CONTRATADA considerar necessário o conhecimento da Propriedade de Informação por pessoas estranhas ao Contrato, deverá requisitar, por escrito, a prévia autorização da CONTRATANTE, condição essa que obrigará a respeitar todos os termos do presente compromisso, e a não utilizar as informações para qualquer outro propósito, além do estabelecido para a consecução do serviço contratado.

3. DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

- 3.1 Não serão essas informações duplicadas, nem mesmo utilizadas, total ou parcialmente,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução dos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sem sua prévia autorização, por escrito.

- 3.2 Serão protegidas e mantidas em sigilo pela CONTRATADA, a qual utilizará, do mesmo cuidado e segurança que tem por hábito utilizar na preservação e manipulação de documentos de seu próprio interesse ou de igual importância.
- 3.3 Toda Propriedade de Informação cedida pela CONTRATANTE, bem como qualquer cópia ou similar que tenha sido feita, permanecerá como de sua propriedade, devendo ser devolvida ao término do serviço prestado, ou destruída no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, em havendo tal procedimento deverá ser devidamente, informado à CONTRATANTE.
- 3.4 Caso tome conhecimento do vazamento de informações, a CONTRATADA comunicará o fato, imediatamente, à CONTRATANTE, a qual tomará as providências cabíveis.

4. DOS LIMITES À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

- 4.1 As regras de procedimento concernentes à utilização e ao manuseio da Propriedade de Informação, supracitadas, excluem as seguintes informações:
 - 4.1.1 As informações cuja divulgação que já chegaram ao domínio público ou que chegarem a ele por outros meios, que não incluam a participação ou envolvimento da CONTRATADA.
 - 4.1.2 As informações cuja divulgação tenham sido previamente autorizadas, por escrito, pela CONTRATANTE.
 - 4.1.3 As informações divulgadas mediante pedido do Governo Brasileiro,

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

comprometendo-se, neste caso, a CONTRATADA de comunicar à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da feitura ou recebimento do pedido.

5. DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Nenhuma emenda ou modificação será acrescentada a não ser que seja autorizada, por escrito, pela INFRAERO.

6. DO PRAZO

- 6.1 O prazo deste instrumento corresponderá ao período de duração do Contrato nº....., assinado entre as partes, prorrogando-se, por 2 (dois) anos a contar da data de conclusão dos serviços.

7. DA RESCISÃO

- 7.1 A extinção do presente Termo de Compromisso não liberará a CONTRATADA das obrigações ora impostas, relativas ao uso e proteção da Propriedade de Informação.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 8.1 Este instrumento tem embasamento legal, nas normas que regem o sigilo, em especial, a Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e o Decreto nº 4553, de 27 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informações de natureza sigilosa, e dá outras providências.

- 8.2 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação de que trata o presente documento não será interpretado como concessão de quaisquer direitos, tácitos ou expressos, direitos de patente, direitos autorais, de marca registrada ou plano

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

de negócios, sobre invenções, projetos, descobertas ou quaisquer questões de que trate a Propriedade de Informação então cedida.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação não ensejará quaisquer direitos de patentes, autorais, de marca registrada ou plano de negócios, invenções, projetos, descobertas ou quaisquer outras questões de que trate a Propriedade de Informação, ora cedida.
- 9.2 A execução, existência e desempenho do presente termo de compromisso deve ser mantido em sigilo pela CONTRATADA e não deverá ser divulgado sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- 9.3 O presente termo representará o completo entendimento e compromisso das partes, substituindo qualquer negócio, compromisso, empreendimento, comunicação oral ou escrita, previamente, estabelecida sobre o objeto deste Termo.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Capital Federal, para dirimir as questões resultantes deste instrumento.

Brasília/DF, de de 2010.

CONTRATANTE :

CONTRATADA:

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS, GEOTECNIA, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PAVIMENTADAS, DRENAGEM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMAÇÃO DO ACESSO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE DO ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, EM JOÃO PESSOA – PB.

ANEXO XVII

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)**

CONCORRÊNCIA N° _____ / _____ / _____ / _____

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que cedemos à INFRAERO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, ainda, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da INFRAERO em relação aos citados serviços:

1 – A INFRAERO poderá fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos projetos (e demais trabalhos), após sua conclusão e entrega, independentemente de autorização específica – sem prejuízo do nosso direito de repúdio aos projetos, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

..... de de 2010

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

REQUISITANTE	CONTRATOS	JURÍDICA	LICITAÇÃO